



**Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Graduação em Ciências Biológicas**

Concurso Público Edital Nº 019/2010

**Retificação do Item 3 das Normas Complementares para Concurso Público
Professor Efetivo na Área de Morfologia Vegetal e Sistemática de Criptógamas**

Onde se lê:

3. Provas

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão se apresentar no dia **01 de junho de 2010 às 7:00 h**, na Secretaria do Bloco A2, localizada no *Campus* da FEIT/UEMG à Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº, no município de Ituiutaba-MG.

O concurso, em conformidade com as Resoluções Nº 08/2007 e Nº 06/2009 do Conselho Diretor da UFU e com o Edital Nº 019/2010, publicado no D.O.U. de 30 de março de 2010, na seção 3, página 85 e no sítio da Universidade Federal de Uberlândia (www.ufu.br), será constituído de uma etapa, compreendendo as seguintes avaliações:

- I. Prova Escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- II. Prova Didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório; e
- III. Apreciação de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

Segundo o Art. 13 da Resolução Nº 06/2009, do Conselho Diretor da UFU, faz-se saber: cada examinador dará uma pontuação entre 0 e 100 pontos por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática.

Leia-se:

3. Provas

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão se apresentar no dia **08 de junho de 2010 às 7:00 h**, na Sala 21, 3º Andar do Bloco A2, localizada no *Campus* da FEIT/UEMG à Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº, no município de Ituiutaba-MG.

O concurso, em conformidade com as Resoluções Nº 08/2007 e Nº 06/2009 do Conselho Diretor da UFU e com o Edital Nº 019/2010, publicado no D.O.U. de 30 de março de 2010, na

seção 3, página 85 e no sítio da Universidade Federal de Uberlândia (www.ufu.br), será constituído de uma etapa, compreendendo as seguintes avaliações:

- I. Prova Escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- II. Prova Didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório; e
- III. Apreciação de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

Segundo o Art. 13 da Resolução Nº 06/2009, do Conselho Diretor da UFU, faz-se saber: cada examinador dará uma pontuação entre 0 e 100 pontos por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática.

Os demais itens da publicação anterior das Normas Complementares continuam vigentes.